

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.009/2021-SEMC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2021-SEMC. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2021-SEMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SANTARÉM ATRAVÉS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES LTDA-EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Imperador, Nº 640 – Prainha - CNPJ/MF nº 05.182.233/0015-71, neste ato representada por seu titular o Sr. **LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº 8731 – OAB/PA, CPF/MF nº 133.043.992-91, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado empresa **PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA – EPP** com endereço a Av: Ismael Araújo, 656, sala A – Santíssimo, no município de Santarém – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº22.982.623/0001-40, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **PAULO JOFRE DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 6042917SSP/PA, CPF/MF nº 110.430.832-00, a seguir denominado **CONTRATADO**. As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.009/2021-SEMC**, firmado entre as partes e em plena e em plena vigência, mediante as cláusula e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula I e III do **Contrato Administrativo Nº 009/2021 – SEMC**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, PAINEL DE LED, ESTRUTURAS METÁLICAS, CAMAROTES, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, SHOWS PIROTÉCNICO, SEGURANÇA DESARMADA E TRIOS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA**, do valor do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Art. 65, Inciso I, “b” e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O Contrato original tem o valor de R\$ 407.794,10 (quatrocentos e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), acrescentando o valor de R\$ 20.998,24 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) passando a ser o valor total de R\$428.792,34 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) proximoamente 25% (vinte e cinco por cento). Conforme o fundamento no art.65 I,b,II §1º da Lei nº8.666/93. Conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	Valor Unit.R\$	Valor Total dos itens do Contrato R\$	QTD. Com Acresc. De 25%	Valor Total com Acresc. 25%	Valor total do Item Após Acresc. R\$
------	---------------	------	-----	----------------	---------------------------------------	-------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

11	Iluminação com 16 refletores par foco 05 e 20 refletores par led 64 de 3w	DIARIA	08	3.900,00	31.200,00	02	7.800,00	39.000,00
19	Disciplinadores de público em aço ou ferro galvanizado em módulos de 2 x 1 metros. Conforme a especificação do 4.5 do termo de referência (anexo I) do Edital.	METRO	2.330	4,98	11.603,40	582	2.898,36	14.501,76
21	Tenda com medida de 06 x 06 metros em estrutura metálica galvanizada. Conforme a especificação do 4.5 do termo de referência (anexo I) do Edital	DIARIA	25	300,00	7.500,00	6	1.800,00	9.300,00
24	Banheiros Químicos portáteis. Conforme a especificação do 4.8 do termo de referência (anexo I) do Edital.	DIARIA	220	100,00	22.000,00	55	5.500,00	27.500,00
25	Banheiros Químicos portáteis, com adaptações para deficientes. Conforme a especificação 4.8 do termo de referência (anexo I) do Edital.	DIARIA	50	249,99	12.499,50	12	2.999,88	15.499,38

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 407.794,10			
VALOR TOTAL DO ACRESCIMO DE APROX. 25%			R\$20.998,24	
VALOR TOTAL DO CONTRATO APOS ACRESCIMO DE APROX. 25%				R\$ 428.792,34
VALOR TOTAL DO ADITIVO : R\$ 20.998,24(vinte mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para o adimplimento do Contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da SEMC para o exercício de 2022:

Dotação Orçamentaria: 13.392.0007.2.141 – 3.3.90.39.00 – 1341 (Apoio e incentivo as manifestações culturais)

Fonte: 1.500

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO.

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº. 009/2021 - SEMC, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMC e na Imprensa Oficial da União.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém - PA, 30 de maio de 2022.

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura
Dec. nº002/2021 – GAP/PMS

PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES

MUSICAIS LTDA – EPP
CNPJ Nº 22.982.623/0001-40

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____